



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº54/1989**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 18 de dezembro de 1989

### **LEI Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o limite de mais de 115% da despesa total autorizada.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos nºs 07, 42, 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Créditos Suplementares até o limite de mais de 115% (cento e quinze por cento), da despesa total autorizada.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no Município ou na redução e anulação de rubricas orçamentárias disponíveis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 18 de dezembro de 1989.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30